

**LEI Nº 3.782, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.042/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 8.947.560,00, com acréscimo de R\$ 210.822,50;

**Art. 2º.** Fica alterado o Programa 0019 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 216.000,00, com diminuição de R\$ 20.000,00;

**Art. 3º.** Fica alterado o Programa 0020 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 14.040,00, com diminuição de R\$ 10.000,00;

**Art. 4º.** Fica alterado o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 410.000,00, com diminuição de R\$ 180.822,50;

**Art. 5º.** O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

